

**EDITAL Nº 5/2026****PRÊMIO FILÓSOFAS DE DISTINÇÃO ACADÊMICA EM MESTRADO E DOUTORADO**

PROCESSO Nº 23106.023980/2026-83

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATAS AO PRÊMIO FILÓSOFAS DO BRASIL PROMOVIDO PELA REDE BRASILEIRA DE MULHERES FILÓSOFAS

**1. PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas da UnB torna público o Edital nº 5 - Prêmio Filósofas de Distinção Acadêmica em Mestrado e Doutorado -Edição 2026, promovido pela [Rede Brasileira de Mulheres Filósofas](#) e pela Diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF), referente a dissertações e teses defendidas por filósofas entre 11 de maio de 2024 e 15 de maio de 2026.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O Prêmio Filósofas 2026 será outorgado a uma dissertação de mestrado e a uma tese de doutorado produzidas por filósofas e defendidas nos programas de pós-graduação associados à ANPOF.

2.2. Para concorrer ao Prêmio Filósofas, os trabalhos devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Terem sido defendidos entre 11 de maio de 2024 e o final do período de inscrições da pré-seleção (15 de abril de 2026).
- II - Terem sido orientados por professor(a) do Corpo Docente Permanente do PPG e constar do currículo Lattes do(a) professor(a).
- III - Terem sido indicados pela comissão julgadora.
- IV - Serem de autoria de uma mulher, bastando a autodeclaração de gênero.
- V - Estarem escritos em português.
- VI - Não terem participado da edição anterior do Prêmio na mesma categoria.

**3. DA PREMIAÇÃO**

3.1. O Prêmio Filósofas consiste em:

- I - Certificado de premiação a ser outorgado à orientadora ou orientador, eventual co-orientadora ou co-orientador e ao programa em que foram defendidas a dissertação e a tese vencedoras;
- II - Certificado de premiação à autora.
- III - Publicação dos trabalhos pela Editora PUC-Rio e eventuais co-editoras, condicionada à aceitação por escrito da/s autora/s das condições de publicação da editora, que consistem na adaptação do trabalho acadêmico para livro com alterações consistentes (eliminação dos elementos acadêmicos, como resumo, tabelas etc., adição de prefácio, alteração do título, notas de rodapé reduzidas ao essencial, edição de trechos muito técnicos, estabelecimento de limite de número de páginas, dentre outras diretrizes estabelecidas pelas/os pareceristas da terceira etapa e pela editora).

**4. DAS MENÇÕES HONROSAS**

4.1. Poderão ser concedidas menções honrosas aos trabalhos que forem selecionados para a última etapa, até o número máximo de 2 (dois) para cada nível (mestrado e doutorado).

## 5. DA PRÉ-SELEÇÃO PELO PPG

5.1. A candidata à pré-seleção das dissertações e teses a serem inscritas no Prêmio Filósofas deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail [secposich@unb.br](mailto:secposich@unb.br), em **arquivo único**, formato **pdf**, indicando o seguinte título no campo "assunto": **Pré-inscrição de [nome da candidata]/Edital Nº 5/2026**, conforme o calendário apresentado no item 6 deste Edital:

5.1.1. Versão final da dissertação ou tese, contendo a ficha de catalogação na Biblioteca da UnB e a assinatura do(a) orientador(a).

5.1.2. Parecer circunstanciado do(a) orientador(a) com justificativa clara para os aspectos diretamente relacionados ao item 7.2. deste Edital.

5.1.3. Currículo Lattes da candidata, atualizado.

5.2. O PPG não se responsabiliza por falhas de ordem tecnológica, operacional ou indisponibilidades de qualquer natureza que inviabilize, por parte da candidata, o envio da documentação nos termos e conforme os prazos definidos neste Edital.

5.3. O PPG indicará um único trabalho produzido por uma aluna do programa, defendido no período referido no item 2.2. deste Edital e selecionado por comissão organizada pelo próprio programa.

5.4. O PPG indicará um único trabalho um trabalho para cada nível (mestrado e doutorado), respeitando o período referido no item 2.2 deste Edital.

5.5. A comissão julgadora será composta de 02 duas/dois professoras/es, membros do programa, e 01 (um) representante discente, que se comprometem a atuar como pareceristas na avaliação dos trabalhos da presente edição do prêmio. As/os professoras/es não podem ter orientado ou co-orientado o(s) trabalho(s) indicado(s) a esta edição do prêmio pelo seu programa.

## 6. CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Lançamento deste Edital	12 de março de 2026	PPG (com divulgação no site)
Impugnação deste Edital	12 a 13 de março de 2026	candidata
Inscrição dos trabalhos	15 de março a 15 de abril de 2026	candidata, conforme item 5.1 deste Edital
Homologação da inscrição	17 de abril de 2026	PPG (com divulgação no site)
Resultado Parcial	24 de abril de 2026	PPG (com divulgação no site)
Período de Recurso	27 e 28 de abril de 2026	candidata (o Recurso deve conter apenas justificativa fundamentada, que será avaliada exclusivamente em caso de vício de forma do processo seletivo)
Resultado Final	30 de abril de 2026	PPG (com divulgação no site)

Avaliação pela <a href="#">REDE BRASILEIRA DE MULHERES FILÓSOFAS</a>	15 de maio a 20 de novembro de 2026	candidata deve acompanhar site [ <a href="https://www.filosofas.org/premio">https://www.filosofas.org/premio</a> ]
--	-------------------------------------	--

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A pré-seleção da dissertação e tese a serem indicadas ao Prêmio Filósofas será realizada pela comissão julgadora, garantida a ampla divulgação do processo seletivo, tendo a comissão de avaliação as seguintes atribuições:

7.1.1. Verificar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios indicados no item 2.2. deste Edital e ao patamar de qualidade exigido para a pré-seleção;

7.1.2. Decidir pela classificação ou desclassificação dos trabalhos inscritos, se não atenderem aos critérios definidos neste Edital;

7.1.3. Selecionar uma dissertação e uma tese para representar o PPG junto às instâncias organizadoras do Prêmio;

7.1.4. Elaborar parecer circunstanciado dos trabalhos selecionados com as justificativas para cada um dos critérios de avaliação elencados no item 7.2. deste Edital.

7.2. Os critérios de avaliação considerarão:

7.2.1. A originalidade do trabalho (até 5 pontos);

7.2.2. A relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social, de inovação e/ou o valor agregado ao sistema educacional (até 5 pontos).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Demais informações sobre o Prêmio Filósofas podem ser consultadas no site [<https://www.filosofas.org/premio>].

8.2. Não cabe recurso às decisões de mérito tomadas pela comissão julgadora em nenhuma das fases da premiação.

8.3. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação ou tese.

8.4. O PPG não se responsabiliza pelas etapas da seleção realizadas pela Rede Brasileira de Mulheres Filósofas.

8.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPG pelo e-mail [[metafisica@unb.br](mailto:metafisica@unb.br)].

8.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2026.

Gilson Charles dos Santos

Coordenador do PPG em Metafísica



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Charles dos Santos, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Metafísica do Instituto de Ciências Humanas**, em 11/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13915164** e  
o código CRC **C8E74750**.

---

Referência: Processo nº 23106.023980/2026-83

SEI nº 13915164